

PUBLICADO NO DOM
14 OUT. 2025



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 028/2025

Processo Administrativo nº 17806/2025

Identificação no CidadES: 2025.028E0700001.10.0025

O Município de Guarapari/ES, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, com fulcro nos artigos 72 e 74 inciso II, da Lei 14.133/2021, reconhece a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, com o objetivo de **“Contratação de profissional do setor artístico de renome, dupla André e Felipe, para integrar as atrações artísticas do Evento Jesus Vida Verão 2025, com apresentação musical (show) no dia 25 de outubro de 2025”**, conforme parecer favorável da Procuradoria Jurídica constante nos autos do Processo Administrativo nº 17806/2025, sendo que:

1. Com a finalidade de instruir a referida solicitação, a Secretaria demandante anexou: a) Memorando com Justificativa da Inexigibilidade de Licitação; b) Documento de formalização de demanda; c) Estudo Técnico Preliminar; d) Termo de Referência; e) Parecer técnico e Mapa de risco; f) Documentos de habilitação da empresa a ser contratada com qualificação técnica; g) Proposta de preço formal e notas fiscais que justificam o valor.
2. Para justificar a solicitação, a Secretaria demandante argumentou em seu Termo de Referência que: *“A Contratação, por Inexigibilidade de Licitação, do profissional do setor artístico de renome, dupla André e Felipe, nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, por meio da empresa Criative Music LTDA, CNPJ: 08.648.622/0001-32, representante exclusiva dos artistas, para integrar as atrações artísticas do Evento Jesus Vida Verão, com apresentação musical (show) no dia 25 de outubro de 2025, se justifica em razão de sua notoriedade e projeção no cenário artístico, sendo um nome relevante para a atração de público expressivo e para o sucesso do evento Jesus Vida Verão 2025. Sua apresentação trará visibilidade destaque ao município, promovendo não apenas o entretenimento, mas também o fortalecimento do turismo e da economia local.*



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

A exclusividade da empresa Criative Music LTDA na representação do artista torna a contratação direta a única forma viável para garantir sua participação no evento, não sendo possível a substituição do artista por outro profissional com a mesma notoriedade e impacto”.

3. Os preços e condições a serem dispendidos com a referida contratação guardam pertinência com os parâmetros legais, não sendo irrisórios e/ou superfaturados, respeitando o Princípio da Razoabilidade. O custo total estimado da contratação é de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
4. Conforme a documentação apresentada, o artista a ser contratado tem empresário exclusivo e é consagrado pela opinião pública, o que inviabiliza a competição. A situação caracteriza-se como caso de Inexigibilidade de Licitação, conforme previsto no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Guarapari/ES, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 74, inciso II, e no artigo 71, inciso IV c/c §4º, da Lei 14.133/2021, resolve **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de contratação por inexigibilidade de licitação, em favor da empresa **CRATIVE MUSIC LTDA**, CNPJ nº 08.648.622/0001-32, pelo valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Nos termos do artigo 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021, **PUBLIQUE-SE**, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Guarapari/ES, 03 de outubro de 2025

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal